



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO Nº 0421/2007

Prorroga a validade do credenciamento e recredenciamento de instituição de ensino de educação básica e/ou de educação profissional técnica de nível médio, da aprovação, da autorização, do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, cujos prazos tenham expirado a partir de 31.12.2003.

O Conselho Estadual de Educação (CEE), no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual Nº 11.014, de 09 de abril de 1985, art. 7º, inciso II, tendo em vista a necessidade de instituir Sistema de Informatização e Simplificação dos Processos (SISP), adota as providências abaixo especificadas,

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento e o recredenciamento de instituições de ensino de educação básica e/ou de educação profissional técnica de nível médio, bem como a aprovação, a autorização, o reconhecimento e a renovação do reconhecimento de cursos, cujos prazos tenham expirado a partir de 31.12.2003 ou venham a expirar ainda no corrente ano, ficam prorrogados até 30.04.2008.

Parágrafo único. Não ficam amparadas por esta Resolução as instituições cujos pedidos de que trata o *caput* deste artigo foram indeferidos.

Art. 2º O Conselho Estadual de Educação editará normas referentes aos pedidos de credenciamento e recredenciamento de instituição de ensino, de autorização, de reconhecimento e de aprovação de cursos, no seu Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2007.

EDGAR LINHARES LIMA – Relator e Presidente do CEE.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA – Vice-Presidente

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA – Presidente da CEB

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA – Presidente da CESP



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Resolução nº 0421/2007

ANTONIO COLAÇO MARTINS

ANGÉLICA MONTEIRO

FRANCISCO DE ASSIS MENDES GOES

GUARACIARA BARROS LEAL

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

LINDALVA PEREIRA CARMO

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO

NOHEMY REZENDE IBANEZ

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

ROBERTO SÉRGIO FARIAS DE SOUSA

VILIBERTO CAVALCANTE PORTO